



ASSOCIAÇÃO
PORTUGUESA
DE IMPRENSA

gmcs
GABINETE PARA OS MEIOS
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PROTOCOLO

PARA O DESENVOLVIMENTO DO PORTAL DE IMPRENSA REGIONAL

Considerando que:

1. Ao GMCS – Gabinete para os Meios de Comunicação Social compete a gestão e manutenção do Portal da Imprensa Regional – PIR, bem como a gestão dos conteúdos da respectiva página de entrada, nos termos do Despacho n.º 18494/2009, de 4 de Agosto, do Director do GMCS – Gabinete para os Meios de Comunicação Social, publicado no DR, 2ª Série, de 11 de Agosto de 2009 de acordo com a previsão contida no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de Abril;
2. As condições de acesso ao PIR, para efeitos do seu alojamento, de natureza gratuita, dependem da observância dos requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de Abril, e são objecto de decisão do GMCS;
3. O GMCS assegura, através de meios técnicos contratados para o efeito, o desenvolvimento técnico dos módulos disponibilizados no PIR, bem como a formação dos utilizadores alojados;
4. O GMCS pretende promover e divulgar o PIR como meio de prosseguir o incentivo à leitura e o acesso à informação, nos termos do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de Abril;
5. A PIImprensa representa mais de uma centena de editores de jornais regionais e locais;
6. A APImprensa apresentou publicamente em Dezembro de 2008 o Programa Repensar a Imprensa, o qual tem como objectivo a mudança e



ASSOCIAÇÃO
PORTUGUESA
DE IMPRENSA

gmcs^{III}
GABINETE PARA OS MEIOS
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

*W
funk
Hos*

- desenvolvimento organizacional das empresas suas associadas, visando preparar os editores de jornais e revistas, em especial a Imprensa Regional e Local, para os desafios do futuro, que estão a transformar as empresas e que assentam em STI - Serviços de Tecnologia de Informação, com particular enfoque no recurso à Internet e na diversidade de gerar e partilhar conteúdos de base informativos, exigindo uma intervenção proactiva que acompanhe e colabore nestes desenvolvimentos.
7. O Portal desempenha, no âmbito deste programa, um papel central para a consecução destes objectivos, no que diz respeito à Imprensa Regional e Local.
 8. Ao longo do ano em curso o GMCS e a APImprensa fizeram, em conjunto, um levantamento das barreiras à adesão de um maior número de publicações ao PIR, bem como das necessidades de adaptação e desenvolvimento futuro do Portal.
 9. Desta análise conjunta resultou:
 - a) A necessidade de uma maior difusão e explicação das valências do Portal;
 - b) A estruturação e implementação de um modelo de negócios baseado quer na venda de conteúdos, quer na venda de publicidade, também de forma agregada ou conjunta;
 - c) O melhoramento e adequação do grafismo do Portal e diversificação dos templates oferecidos;
 - d) A formação profissional de jornalistas e de técnicos comerciais para a exploração e produção de conteúdos em ambiente digital;
 - e) A promoção e explicação das vantagens, benefícios e interesse na participação no Portal.



ASSOCIAÇÃO
PORTUGUESA
DE IMPRENSA



Handwritten signature

Entre o

GMCS – Gabinete Para os Meios de Comunicação Social, doravante designado por **GMCS** e a

APImprensa – Associação Portuguesa de Imprensa, doravante designada por **APImprensa**, é celebrado o presente Protocolo, nos termos constantes do seguinte clausulado:

1º

O GMCS integrará os contributos da APImprensa relativos a projectos com novas funcionalidades, design e respectivas acções de formação nos processos de decisão desenvolvidos no âmbito das competências de gestão e desenvolvimento do PIR.

2º

O GMCS consultará a APImprensa para quaisquer alterações que entenda fazer no regulamento de acesso ou instruções que entenda dar à empresa gestora no âmbito das suas competências.

3º

A APImprensa apoiará a empresa gestora no desenvolvimento das funcionalidades, na actualização do design e na adequação das acções de formação.

4º

A APImprensa promoverá a integração do maior número de publicações de *Imprensa Regional e Local* ou outras que cumpram os critérios de acesso ao PIR, incentivando o seu conhecimento e o interesse na integração no Portal e motivando os empresários a fazerem participar os seus colaboradores nas acções de formação que vierem a ser realizadas no âmbito deste Protocolo.



ASSOCIAÇÃO
PORTUGUESA
DE IMPRENSA



Handwritten signatures and initials

5º

1. A APImprensa criará uma comissão de acompanhamento do PIR, em que participarão editores com actividade em diferentes regiões do País e proprietários de publicações de âmbito regional ou local.
2. Esta comissão de acompanhamento assessorará consultivamente a APImprensa no desempenho dos seus compromissos no âmbito deste Protocolo.
3. A comissão de acompanhamento será coordenada pela APImprensa, podendo nela participar um representante do GMCS.

6º

A APImprensa remeterá um relatório anual ao GMCS listando as publicações que fazem parte da comissão de acompanhamento indicando, de forma resumida e concisa, as reuniões realizadas, as questões analisadas e as recomendações produzidas.

7º

Reconhecendo que o PIR só cumprirá efectivamente os objectivos que justificaram a sua criação e terá um contributo activo para novo modelo de negócio emergente, no âmbito do Programa Repensar a Imprensa, se for complementado por acções de formação apropriadas para jornalistas produtores de conteúdos e técnicos comerciais, as partes signatárias do presente Protocolo comprometem-se a:

- a) No âmbito da sua participação e responsabilidades no CENJOR, promover a realização de acções para jornalistas que trabalhem nas publicações que passem a integrar o Portal, tendo em vista o desenvolvimento ou a actualização, conhecimentos e técnicas que permitam o maior aproveitamento das capacidades que o Portal oferece;



- b) No âmbito das possibilidades de formação profissional disponíveis, organizar acções de formação para técnicos comerciais que trabalhem nas publicações que passem a integrar o Portal;
- c) No âmbito da sua participação e responsabilidades no Obercom, promover estudos e análises que conduzam à estruturação de um modelo de negócios apropriado à inclusão do Portal nas actividades empresariais das editoras de publicações que passem a integrar o Portal.

8º

1. As partes decidem igualmente criar um grupo de trabalho para acompanhamento do presente Protocolo, que se reunirá pelo menos uma vez por ano, para emitir um parecer sobre os projectos a desenvolver e para dar parecer sobre o relatório anual que a APImprensa disponibilizará, de acordo com o artigo 6º.
2. O grupo de trabalho poderá reunir-se sempre que o representante do GMCS e da APImprensa entenderem necessário convocá-la.
3. O grupo de trabalho é constituído por dois representantes do GMCS, dois representantes da APImprensa e quatro representantes das publicações que integram o PIR, a designar de entre elas.

9º

O presente Protocolo é válido por dois anos, a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por períodos de um ano, sucessivamente, caso nenhuma das partes o denuncie até três meses antes da data de renovação.

Lisboa, 15 de Dezembro de 2009

Pelo GMCS

Pela APImprensa